

# **Lei N.º 2.318, de 18 de abril de 2008 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 51.450,00**

18/04/2008 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

## **LEI:**

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 51.450,00 ( cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária :	03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Transito
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa :	0110 - Vias e Logradouros Urbanos
Projeto/ Atividade :	1.074 - Convenio Pavimentação Urbana
Elemento:	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor:	R\$ 48.750,00
Recurso:	1123 - Pavimentação Urbana
Elemento:	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor:	R\$ 2.700,00
Recurso:	001 - Livre

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto:

I - Recursos oriundos de repasse da União por intermédio do Ministério das Cidades no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para execução de pavimentação urbana.

II - Redução, junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.700,0 (dois mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.03.26.782.0110.1.004- Pavimentação de Vias Urbanas

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.700,00

Recurso: 001 - Livre

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 18 de abril de 2008.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELI DOS SANTOS**

Secretária da Administração